



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31.01.2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL COM AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8518880-38.2019.8.06.0000).

AD3/ CT N.º 04/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. – ME**, com endereço na Rua Monsenhor Furtado, nº 530, Centro, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.375.034/0001-00, neste ato representada por sua sócia proprietária, Maria das Graças Moraes Guerra, portadora da carteira de identidade nº 65026483-SSP-CE e inscrita no CPF/MF nº 548.487.431-00, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, na solicitação constante no Memorando N° 421/2019 da Gerência de Engenharia;
- b) nas disposições contidas no art. 57, § 1º, c/c o art. 65, II, b, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 30 / 10 / 2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto deste termo prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.08.2019, o prazo de execução do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL COM AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL.***

Desta forma, a data final para conclusão da execução da obra e recebimento provisório passa a ser o dia 27.09.2019. Ainda por este aditivo, são concedidos mais 60 (sessenta) dias para expedição do termo de recebimento definitivo, cuja data final passa a ser o dia 26.11.2019, salvaguardados os 30 dias restantes, com vencimento em 26.12.2019 para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o contratante e a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Ainda por força deste termo, fica acrescido no contrato o valor de R\$ 7.759,64 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a um aumento de aproximadamente 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial do contrato, que passa de R\$ 685.157,23 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), **para R\$ 692.916,87 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).**

d

H



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 20 de NOVEMBRO de 2019.



Washington Luis Bezerra de Araújo

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE



Maria das Graças Moraes Guerra

COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. - ME

Testemunhas: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2063,37
15.03.0012	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	34,000	M	10,75	365,50
15.04.0003	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM ² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	34,000	M	7,00	238,00
15.07.0005	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	2,000	M	6,15	12,30
15.08.0006	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	15,000	MT	63,62	954,30
15.11.0001	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	3,000	MT	75,6900	227,07
15.11.0004	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	20,000	UN	13,31	266,20
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ITENS NOVOS						5696,27
15.11.0009	96302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	2,000	UN	527,3900	1054,78
15.11.0010	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,000	UD	2278,4200	2278,42
15.11.0011	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	100,2000	100,20
15.11.0012	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	4,000	UD	44,4700	177,88
15.11.0013	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	42,000	UD	21,1800	889,56
15.11.0014	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	3,000	UD	53,8600	161,58
15.11.0015	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	UN	12,7400	76,44
15.11.0016	TJCE78884	GANCHO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	8,000	UND	5,9300	47,44
15.11.0017	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	42,000	UD	21,3700	897,54
15.11.0018	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	1,000	UD	12,4300	12,43

Total do Acréscimo: 7.759,64

Valor Inicial do Contrato COINTEL: 610.558,13

Percentual de Acréscimo: 1,27%